

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU



LEI Nº 485

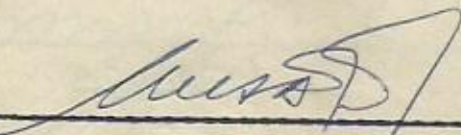
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$.5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para ajudar aos festejos/ de São Gonçalo, em Itapissuma, a realizar-se no dia 18 de fevereiro vindouro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 18 de dezembro de 1961.

  
Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -